Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/04 - DE 22 DE NOVEMBRO/ 2004
Dispõe sobre a concessão de **Medalha "8 de Dezembro"** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Artigo 1º - Fica concedida Medalha "8 de Dezembro" ao Senhor Daniel Pagnozzi, pelos relevantes serviços prestados a comunidade dracenense.

Parágrafo Único – A medalha referida no "caput" deste artigo será entregue ao homenageado oportunamente em Sessão Solene a ser designada pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, serão cobertas com os recursos provenientes da verba do orçamento vigente do Poder Legislativo:

FL. Nº 02
PROC. Nº 10/04

01.00.00 - órgão : Câmara Municipal
01.02.00 - Unid.Orç.: Secretaria da Câmara
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PF
01.031.0101.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 22 de novembro de 2004

Lupércio Chagas Neto.
Vereador – autor

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 22/NOV/2004 15:58 00004869

Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

Justificativa

O Projeto concede "Medalha 8 de Dezembro", à personalidades que se destacaram no Município. A homenagem foi instituída através do Projeto de Resolução nº 05/04, de 12.04.04, de autoria do Vereador José Roberto Zarzur, com o objetivo de premiar pessoas que realmente tenham se destacado na prestação de relevantes serviços a Dracena.

Desta forma, o Senhor Daniel Pagnozzi, faz jus a Medalha 8 de Dezembro, pelo trabalho desenvolvido junto a comunidade dracenense e por acreditar e investir no comércio além de contribuir com o crescimento de Dracena e região.

FL. Nº 03
PROC. Nº PDL 10/04

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 22/NOV/2004 15:58 000049469